



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2ª Escrivania Cível de Colméia

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0000142-46.2024.8.27.2714/TO

DEPRECANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

DEPRECADO: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

MANDADO Nº 10903026

Destinatário: MARINO CORREA (678.661.238-53)

Endereço: Fazenda Pedra Verde I, s/n, Zona Rural - Goianorte/TO 77695000 (Residencial)

Autos: 00001424620248272714

Ação: Carta Precatória Cível

Faço envio do presente para CEMAN – Central de Mandados Automatizada, para que seja(m) realizado(s) o(s) seguinte(s) procedimento(s). Assim, dê cumprimento ao presente constante sob o Título
OBJETO: MANDADO DE DILIGÊNCIA

FINALIDADE

☐ Transferência do valor penhorado para conta judicial;

☐ Desbloqueio;

☐ Planilha de locomoção;

☐ Entrega de Ofício;

☐ Penhora *online* via Sisbajud;

☐ pesquisa de bens via sistema RENAJUD;

☒ **Carta Precatória;**

☐ Outras Situações: _____

Colméia-TO, 25/03/2024

Documento eletrônico assinado por **RAFAEL ALVES DE SOUSA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10903026v2** e do código CRC **626e0f8d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **RAFAEL ALVES DE SOUSA**

Data e Hora: 25/3/2024, às 16:4:49

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0000142-46.2024.8.27.2714

10903026.V2





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
3ª Vara Cível de Araguaína

AVENIDA FILADÉLFIA, 3650, FÓRUM - Bairro: SETOR DAS AUTARQUIAS ESTADUAIS - CEP: 77813-905 -
Fone: (63)3501-1579 - Email: civel3araguaina@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002711-13.2011.8.27.2706/TO

AUTOR: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO

RÉU: MARINO CORREA

CARTA PRECATÓRIA Nº 10347508

CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº5002711-13.2011.8.27.2706
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
CHAVE DO PROCESSO: 428509062114
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.731.853,38
REQUERENTE: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO
REQUERIDO: MARINO CORREA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

DEPRECADO: JUÍZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS.

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao Juízo Deprecado que perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos e atos do processo acima mencionado, tudo em conformidade com as peças que seguem, as quais ficam fazendo parte integrante desta.

FINALIDADE: Proceder a AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: **IMÓVEL rural denominado Fazenda Pedra Verde I, constituído pelos Lotes n. 276-A, 277, 278, 279, 280, 281-A, 282-B, situado no loteamento Araguacema, 3ª Etapa, no Município de Goianorte/TO, com área total de 2.360,41, ha (dois trezentos sessenta hectares, quarenta e um ares), correspondente a 487,68 alqueires goiano, dentro dos limites e confrontações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Goianorte, Matrículas n. 210, 212, 225, 227, 229, 462, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 624, 655.**

Tudo de conformidade com a r. decisão do evento 178, cuja cópia segue em anexo.

ANEXOS: petição inicial, procuração do autor, petição do evento 01 (PET8), termo de penhora (evento 64), decisão do evento 178.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
3ª Vara Cível de Araguaína

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: De lei.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Instrução Normativa nº1, de 01 de março de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e seguir o seguinte passo: www.tito.jus.br (Processo Judicial Eletrônico -E-PROC à e-Proc 1º Grau à consulta pública à rito ordinário à consulta processual) número e chave do processo indicados acima. A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, CEP 77813-905, 3º pavimento (próximo ao Parque de Exposições Dair José Lourenço), Araguaína-TO, telefones: 63 3501-1500 /3501-1501.

ENCERRAMENTO: Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 01 de fevereiro de 2024. Eu, Antonio Edvan de Sousa, servidor(a) de secretaria, que digitei.

Esta precatória foi assinada eletronicamente pelo magistrado abaixo identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea b, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro no processo acima mencionado.

ALVARO NASCIMENTO CUNHA

Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **10347508v4** e do código CRC **2853e6a8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**

Data e Hora: 1/2/2024, às 17:39:45

5002711-13.2011.8.27.2706

10347508.V4



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLMÉIA
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, em cumprimento ao respeitável mandado proferido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, e extraído dos autos de n. 0000142-46.2024.8.27.2714, na qual figuram como Exeute: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO, Executado: MARINO CORREA, dirigi-me ao endereço constante do Mandado, e ali estando, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do Imóvel constante do Mandado conforme Laudo em anexo. Segue fotos do referido imóvel.**

O referido é verdade.

Colmeia, 23 de abril de 2024.

UELDO PEREIRA DE QUEIROZ
OFICIAL DE JUSTIÇA

Assinatura manuscrita em tinta azul, sobreposta ao nome e cargo do signatário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE COLMEIA
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

EU, UELDO PEREIRA DE QUEIROZ, OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADOR, devidamente compromissado nos autos nº. 0000142-46.2024.8.27.2714, em tramitação na 2ª. Escrivania Cível deste Juízo, na qual figuram como Exequente: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO, Executado: MARINO CORREA, após a realização das diligências, vem apresentar o presente laudo de avaliação nos seguintes termos:

DENOMINAÇÃO – FAZENDA PEDRA VERDE I

ÁREA – IMÓVEL rural denominado Fazenda Pedra Verde I, constituído pelos Lotes n. 276-A, 277, 278, 279, 280, 281-A, 282-B, situado no loteamento Araguacema, 3ª Etapa, no Município de Goianorte/TO, com área total de 2.360,41, ha (dois trezentos sessenta hectares, quarenta e um ares), correspondente a 487,68 alqueires goiano, dentro dos limites e confrontações constantes da Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Goianorte, Matrículas n. 210, 212, 225, 227, 229, 462, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 624, 655.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES – As constantes da Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goianorte/TO.

LOCALIZAÇÃO E VIA DE ACESSO – Seguindo pela rodovia que liga Goianorte à Araguacema saindo pelo parque de vaquejada 09 km após Goianorte, nos dois lados da rodovia esta localizada Fazenda Pedra Verde I.

BENFEITORIAS – Área da Fazenda toda cercada em arame liso, com 08 represas, com aproximadamente 1000 há, correspondente a 206.61 alqueires goiano de terras abertas, gradeadas e preparadas para o plantio de grãos, um curral grande em cordoalha com ambarcador, uma casa Residencial construída de tijolos furado, toda

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do avaliador Ueldo Pereira de Queiroz.

rebocada, cobertura em madeiramento cerrado e telhas capa e bica, dividida em 07 cômodos, sendo 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, 01 banheiro e 01 área lateral em forma de C, com energia elétrica, 01 poço artesiano.

Nada mais havendo, e verificado o valor venal de terras na região comparadas a mesma, avalio o Imóvel descrito em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o alqueire, perfazendo um total de R\$ 58.521.600,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

Nada mais tendo para avaliar, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador.

Colmeia/TO, 23 de abril 2024.

UELDO PEREIRA DE QUEIROZ
Oficial de Justiça/Avaliador

